

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 132 – 03/02 a 07/02/2020

Sumário

- ✘ *Destaque da Semana*
- ✘ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✘ *Notícias do Executivo*
- ✘ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✘ *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- ✘ *Outras Notícias*
- ✘ *Atos Normativos*
- ✘ *Dados Estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Indústrias questionam lei do ES sobre peso de saco de cimento](#)

Supremo Tribunal Federal - 06/02/2020

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade [\(ADI\) 6311](#), com pedido de medida liminar, contra a Lei estadual 10.995/2019 do Espírito Santo, que dispõe sobre o peso das embalagens do saco de cimento. O relator é o ministro Marco Aurélio. A norma obriga todas as empresas de cimento do estado a oferecer embalagens de 10, 15 e 25 quilos do produto.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Temas previdenciários como desaposentação e reaposentação estão na pauta desta quinta-feira \(6\)](#)

Supremo Tribunal Federal - 06/02/2020

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) retoma, na tarde de hoje (6), julgamentos de temas previdenciários importantes relativos à desaposentação, reaposentação e prazo decadencial de cinco anos para casos de revisão de benefícios.

[CNI questiona decisões da Justiça do Trabalho sobre dispensa discriminatória](#)

Supremo Tribunal Federal - 05/02/2020

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ([ADPF 648](#)) para questionar decisões da Justiça do Trabalho que têm aplicado a diversas doenças o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), expresso na Súmula 443, de que se presume discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. A ADPF foi distribuída à ministra Cármen Lúcia.

[CNTI questiona trecho da Reforma da Previdência que exige idade mínima para aposentadoria especial](#)

Supremo Tribunal Federal - 04/02/2020

A Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6309) contra dispositivos da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019) que criaram requisito etário para a concessão da aposentadoria especial para segurados que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde ou à integridade física. O relator é o ministro Luiz Roberto Barroso. De acordo com a confederação, a finalidade da aposentadoria especial é evitar que o trabalhador sofra prejuízos em decorrência da exposição ao agente nocivo por tempo superior ao suportável.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Projeto Garimpo identifica R\\$ 2 bi “esquecidos” em contas judiciais](#)

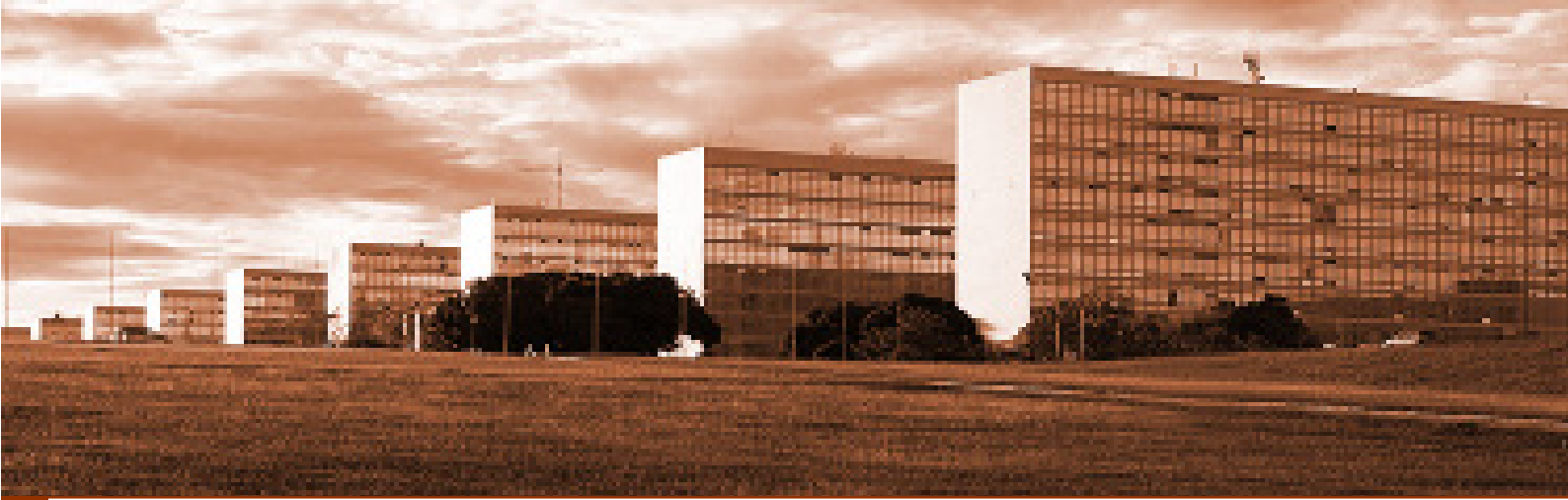
Tribunal Superior do Trabalho - 06/02/2020

Criado em fevereiro de 2019 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), o [Projeto Garimpo](#) permitiu a identificação, no ano passado, de cerca de R\$ 2 bilhões em contas judiciais de empresas e de trabalhadores “esquecidas” no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. Aproximadamente R\$ 183 milhões foram liberados após a identificação de seus donos.

[Sistema vai facilitar cadastro nacional de peritos na Justiça do Trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 04/02/2020

A Justiça do Trabalho lançou nacionalmente nesta terça-feira (4) o projeto-piloto do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT). Peritos, intérpretes e tradutores deverão se cadastrar no sistema para atuar judicialmente. Na solenidade de lançamento, realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), em Belo Horizonte, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Brito Pereira, destacou que o novo sistema possibilita maior controle e transparência dos gastos públicos.



Notícias do Executivo

[Marinho: Verde Amarelo deve melhorar condições para geração de emprego](#)

Ministério da Economia (Trabalho) - 05/02/2020

Editada em novembro de 2019, a Medida Provisória 905/2019, do Programa Verde Amarelo, tem como objetivo de melhorar as condições para geração de emprego e renda no País. Em audiência pública nesta quarta-feira (5), o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, detalhou a deputados e senadores os principais eixos da proposta.

[Secretaria de Previdência divulga tabelas do AEPS](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 06/02/2020

A Secretaria de Previdência publicou nesta quinta-feira (6), em sua página na internet, as tabelas do [Anuário Estatístico de Previdência Social](#) (AEPS) de 2018. O Anuário Estatístico da Previdência Social coleta informações geradas por registros administrativos oriundos das diversas áreas ligadas à Previdência Social e as transforma em estatísticas publicadas ao longo dos 50 capítulos que formam esta publicação.

[Audiência pública da NR10 discute medidas de controle e sistemas preventivos em energia elétrica](#)

Fundacentro - 05/02/2020

A audiência pública sobre a NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), realizada na Fundacentro em São Paulo/SP, no dia 03 de fevereiro, teve como foco apresentar e discutir com especialistas, representantes governamentais, de trabalhadores e de empregadores, bem como a sociedade em geral, a nova estrutura da norma regulamentadora nº10, e os itens que serão adequados de acordo com o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGO) e ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT defende manutenção das pausas para descanso e recuperação psicofisiológica](#)

Ministério Público do Trabalho - 03/02/2020

O Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu [nota técnica](#) nesta segunda-feira (3) em que sugere melhorias à proposta de revisão da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), que trata da ergonomia no local de trabalho. No documento, a instituição reforça a necessidade de concessão das pausas dentro do tempo efetivo de trabalho para descanso e recuperação psicofisiológica nos casos em que as demandas de trabalho não possam ser eliminadas ou reduzidas e provoquem fadiga física e mental, como sobrecarga muscular estática e dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e Inferiores.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Articulador das reformas previdenciária e trabalhista, Marinho deixa pasta na Economia e assume Desenvolvimento Regional](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 06/02/2020

Articulador das reformas da Previdência e trabalhista, o tucano Rogério Marinho deixa o posto de secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para assumir como ministro do Desenvolvimento Regional, no lugar de Gustavo Canuto. As alterações na estrutura ministerial constam em [edição extra do Diário Oficial da União \(DOU\)](#) desta quinta-feira, 6 de fevereiro.



Outras Notícias

[Correção dos débitos trabalhistas pelo IPCA-E desde junho de 2009](#)

Consultor Jurídico - 07/02/2020

Recente decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em processo envolvendo a empresa Dell Computadores do Brasil (AIRR 706-78.2013.5.04.0005), fixou nova diretriz jurisprudencial para que os débitos trabalhistas sejam corrigidos pelo IPCA-E desde junho de 2009, ainda que anterior à modulação fixada pelo Tribunal Pleno datada de 25 de março de 2015. Esse importante precedente acena para uma possível mudança da jurisprudência da corte superior trabalhista, após o julgamento do Supremo Tribunal Federal ocorrido no mês de outubro de 2019 no tocante à temática dos precatórios.

[Alterar o turno de trabalho para o horário diurno não viola direitos, ratifica TST](#)

Consultor Jurídico - 04/02/2020

É lícito alterar para o horário diurno o turno de quem trabalhava à noite. Esse foi o entendimento da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao analisar o caso de um agente de apoio socioeducativo da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), de São Paulo. Por doze anos, ele havia trabalhado à noite. O principal fundamento da decisão é que a alteração, segundo a Turma, é benéfica ao obreiro.



Atos Normativos

[PORTARIA SEPRT Nº 2.963, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 04/02/2020 Seção I Pág. 16) - Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10133.100029/2020-91);

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.922, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 05/02/2020 Seção I Pág. 15) - Aprova o Manual da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e a versão 8.4, de 16 de janeiro de 2020, do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip);

[DECRETO Nº 10.223, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 06/02/2020 Seção I Pág. 17) - Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos;

[DECRETO Nº 10.225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 06/02/2020 Seção I Pág. 21) - Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamenta a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece normas relativas à notificação compulsória de violência autoprovocada;

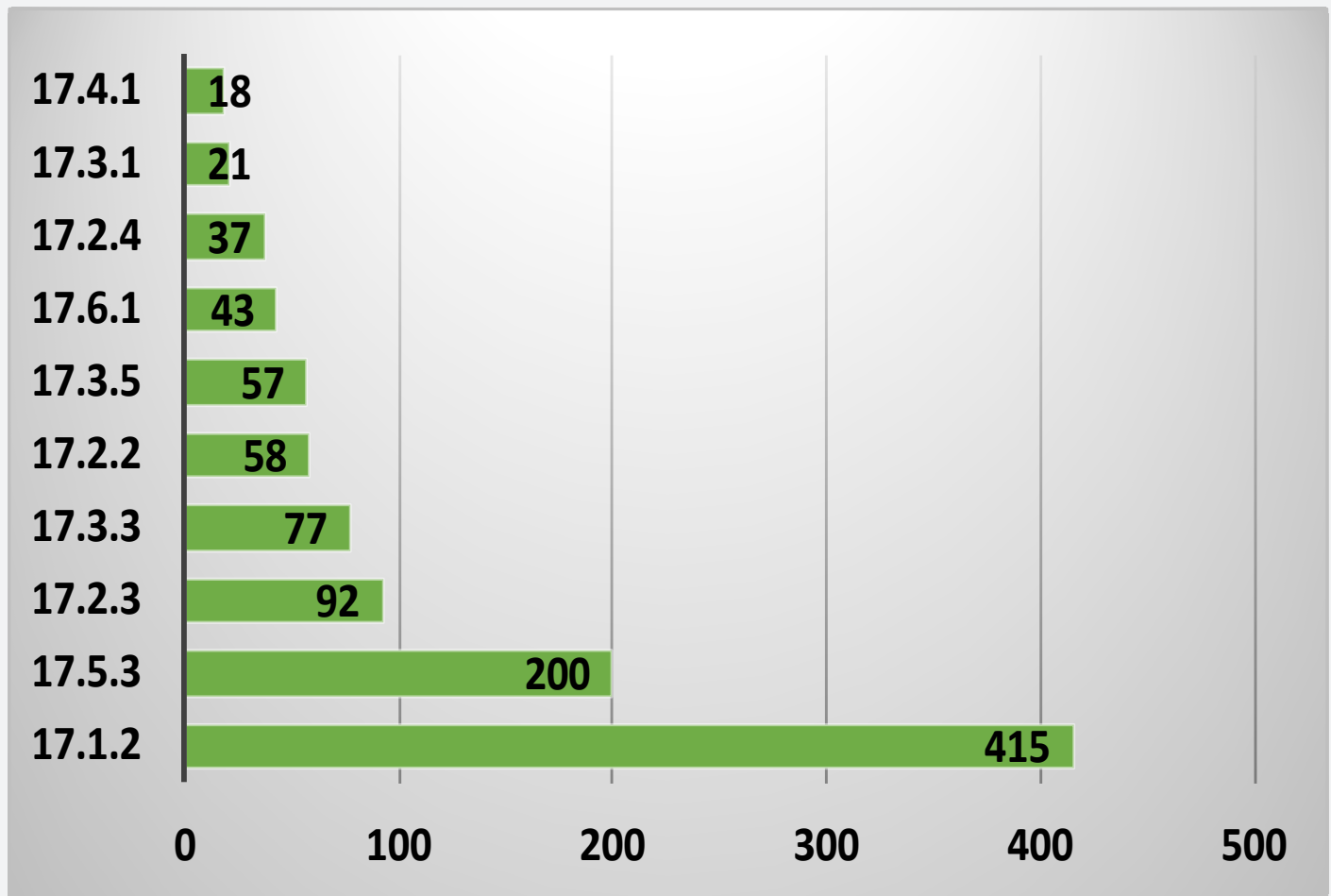
[DECRETO Nº 10.229, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 06/02/2020 Seção I Pág. 27) - Regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

[PORTARIA SEPRT Nº 3.203, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020](#) (DOU de 06/02/2020 Seção I Pág. 59) - Altera a Portaria SEPRT nº 1.229, de 6 de novembro de 2019, que suspendeu as decisões em processos de requerimento de registro sindical. (Processo nº 19964.101195/2020-04);



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 17 (Ergonomia) mais capitulados como “Regularizado na Ação Fiscal” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Dados estatísticos de Fiscalização

Regularizado na Ação Fiscal : É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram corrigidos pelas empresas ao longo da ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “autuações” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.2.3. Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.2.2. Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

17.3.5. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

17.6.1. A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.2.4. Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico